



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pela seguinte unidade demandante: Secretaria Municipal de Transportes.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

Considerando a demanda, trata-se de embasar o estudo na viabilidade ou não da contratação de empresa para a realização do conserto/retifica do motor do veículo



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

caminhão VW 24.250, n. 60, placas MIB-2928, de propriedade do Município de Descanso/SC.

Conforme registro do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com a devida identificação do problema e justificativa, tem-se que: é necessária para manter o veículo da frota oficial do município de Descanso em condições de utilização, visto tratar-se de um serviço de manutenção corretiva, considerando a quebra do motor e demais componentes, impossibilitando o uso deste.

Ressalta-se que, em que pese o Município de Descanso possua em seu quadro funcional servidor com cargo de mecânico, este não possui condições de realizar a manutenção de grande complexidade, envolvendo equipamentos e conhecimento técnico específico, de que não possui o Município para realizar.

Por fim, trata essa demanda de sanar um problema de funcionamento do caminhão, dada a quebra do motor, pelo uso e aplicação do caminhão nas atividades da Secretaria de Transportes, e, a total impossibilidade de utilização sem o total conserto e substituição de componentes e retifica.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, fato que, reside a necessidade de contratação, logo, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma imediata, mediante a apresentação da demanda. O mesmo se entende quanto ao parcelamento do objeto, dividido em vários itens, porém, necessariamente somados, visto tratarem-se de componentes previstos para substituição, que devidamente montados e instalados, compõem o motor do caminhão, logo, tratam-se de vários itens de materiais e serviços, porém necessariamente devem ser considerados conjuntamente com o serviço de instalação e o resultado final objetivado, com a devida garantia de funcionamento e durabilidade, tendo assim a viabilidade da contratação e forma de julgamento em um único lote.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.

Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata.

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação.

Não serão aceitos produtos que não atendam ao descritivo técnico, adotando-se, contudo, a aceitação de produtos de qualidade superiores.

Não serão aceitos produtos que estejam fora das condições estabelecidas no detalhamento do item e da condição de prazo de validade, considerando sua característica de perecível.

O contratado deverá assumir os serviços e/ou fornecimento que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Poderá haver subcontratação, mediante a necessidade parcial da realização dos serviços;

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Para a determinação das quantidades, a Secretaria de Transportes solicitou orçamento de três empresas distintas, e, com base nesta solicitação, foram identificados todos os componentes possíveis e prováveis de substituição, quando da desmontagem do motor e componentes, para melhor análise e definição de componentes a serem substituídos.

Assim, a estimativa trata, por sua natureza, de algo incerto, contudo, o mais aproximado possível do que se conheceu ao longo dos últimos doze meses.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a fornecimento do objeto, bem como, se entende pela necessidade de registro de preços, para que a aquisição possa se dar, mediante a necessidade, visto que, ao realizar a desmontagem do motor e outros componentes, será possível realizar um diagnóstico pormenorizado, sendo ou não necessária a substituição de alguns dos itens.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, junto aos fornecedores, ou seja, junto as empresas especializadas que prestam o serviço de manutenção mecânica para veículos da linha pesada (caminhões e ônibus), em três locais distintos.

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor para essa contratação está baseado na expectativa de gastos a serem dispendidos com o conserto/retifica do motor do caminhão VW 24.250, nos termos do prévio levantamento realizado.

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para aquisição futura e eventual no valor de R\$ 76.729,00 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais), considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação de fornecimento, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento do produto/serviço, por meio de pregão eletrônico, para atender à necessidade da Secretaria de Transportes do Município de Descanso/SC.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Considerando assim, tem-se pelo detalhamento do lote/item a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Jogo pistões com anéis	Material	Unidade	01
2	Camisas do bloco	Material	Unidade	06
3	Jogo juntas do motor – completa	Material	Unidade	01
4	Junta cabeçote	Material	Unidade	01
5	Retentores motor (dianteiro e traseiro)	Material	Unidade	02
6	Vedadores válvulas cabeçote motor	Material	Unidade	24
7	Válvula escape	Material	Unidade	12



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

8	Válvula admissão	Material	Unidade	12
9	Válvula termostática	Material	Unidade	01
10	Jogo parafuso cabeçote	Material	Unidade	01
11	Jogo bronzinas biela	Material	Unidade	01
12	Jogo bronzinas mancal	Material	Unidade	01
13	Bomba água motor	Material	Unidade	01
14	Bomba óleo motor	Material	Unidade	01
15	Filtro de óleo lubrificante	Material	Unidade	01
16	Filtro de combustível	Material	Unidade	01
17	Filtro separador água	Material	Unidade	01
18	Cola juntas	Material	Unidade	02
19	Balde óleo motor	Material	Unidade	01
20	Jogo tucho válvulas	Material	Unidade	01
21	Jogo sedes válvulas escape/admissão	Material	Unidade	01
22	Jogo de guias válvulas	Material	Unidade	01
23	Radiador de óleo	Material	Unidade	01
24	Virabrequim	Material	Unidade	01
25	Bielas	Material	Unidade	06
26	Bomba de alta	Material	Unidade	01
27	Bicos injetores	Material	Unidade	06
28	Jogo parafusos bielas	Material	Unidade	01
29	Reparo cabeçote compressor ar	Material	Unidade	01
30	Radiador de água	Material	Unidade	01
31	Garfo embreagem com roletes	Material	Unidade	01
32	Filtro válvula APU	Material	Unidade	01
33	Reparo bomba hidráulica	Material	Unidade	01
34	Mangueiras superior e inferior radiador	Material	Unidade	02
35	Mão de obra serviço de retifica bloco/comando/cabeçote	Serviço	Unidade	01
36	Mão de obras serviço de revisão bomba injetora – bomba de alta e bicos injetores	Serviço	Unidade	01
37	Mão de obra desmontagem e montagem do motor	Serviço	Unidade	01

Em se tratando da necessidade de prever eventual assistência técnica, se aplica ao caso de fornecimento de bem e de serviço técnico que pela sua natureza tenha alguma complexidade e deva ser realizado com o emprego da técnica, logo, com implicações futuras ou obrigações decorrentes de sua execução/fornecimento.

A empresa deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input type="checkbox"/> Verdadeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de execução total por uma única empresa, fornecendo as peças e mão de obra para que possa realizar a reparação/retifica do motor, assim considerando não existe viabilidade em parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço por lote.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A contratação visa garantir a Secretaria Municipal de Transportes, o pleno desenvolvimento de suas ações externas.

Assim, a retífica do motor do caminhão é extremamente importante, visto a impossibilidade de utilização, sem o conserto.

Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades da Secretaria no atendimento da população do Município de Descanso/SC.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;

- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pela prestação de serviço solicitada é considerada não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico, e, ainda que tenha algum potencial poluidor, entende-se que, a realização de toda a manipulação do serviço será realizada junto a sede da empresa especializada, que possui, naturalmente, todas as licenças e controles ambientais na destinação de peças e resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 08 de agosto de 2024.

Este estudo foi elaborado por:

Cristian Antoceff
Cargo/função: Secretário de Transportes
Matrícula 4119